



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.
CNPJ 37.465.002/001-66

**DECRETO N° 2.282/2021
DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

Dispões sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e 2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 103/1996.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao período de 24 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2023, consoante membros abaixo relacionados:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MT.

MEMBROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR – Deusnira Pereira de Oliveira
CPF: 002.814.041-94
Telefone: (66) 98432 4545
E-mail: deusnira.psico@gmail.com

SUPLENTE – Eleny Anjos da Silva
CPF: 579.316.581-91
Telefone: (66) 98448 8839
E-mail: elenysilvat21@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR – Terezinha Aparecida Neckel Bay
CPF: 005.991.261-83
Telefone: (66) 98440 8842
E-mail: terezinha_bay@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.
CNPJ 37.465.002/001-66

SUPLENTE – Marilene Maria de Jesus
CPF – 006.870.923-45
Telefone: (66) 98451 6778
E-mail: marilenemaria2222@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – Adelaine Alves dos Reis
CPF: 025.104.441-66
Telefone: 66 98418 6795
E-mail: dela_filipe@hotmail.com

SUPLENTE – Fabio Antonio Barbosa
CPF: 000.119.761-44
Telefone: 66 98458 2326
E-mail: fabinhofutgol@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR: Ana Luiza Scheidt Torres
CPF: 578.121.600-68
Telefone: 66 99917 7287
E-mail: torresanaluiza68@gmail.com

SUPLENTE – Marines Fatima Salvi Zuege
CPF: 579.636.304-34
Telefone: 66 98452 7040
E-mail: marizuege@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR – Valdenicio Anjos da Silva
CPF: 787.256.071-20
Telefone: 66 98407 6660
E-mail: valdenicioanjos@bol.com.br

SUPLENTE – Gabrielli Layana Souza Behringer
CPF: 041.566.441-11
Telefone: 66 98432 3074
E-mail: gabyberhringer22@gmail.com

ENTIDADE MAÇONARIA

TITULAR – Rodrigo Fenner
CPF: 929.212.641-53
Telefone: 66 99691 3907



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.
CNPJ 37.465.002/001-66

E-mail: rodrigofenner@hotmail.com

SUPLENTE – Marcelo Augusto Bertolino Bonatti
CPF: 368.698.868-22
Telefone: 66 99973 3214
E-mail: bonatti.mt@gmail.com

ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS

TITULAR – Meurivalda Rodrigues Ferreira
CPF: 846.203.821-91
Telefone: 66 98416 3472
E-mail: meurivalda@hotmail.com

SUPLENTE – Driana Cappellesso
CPF: 911.092.301-25
Telefone: 66 99996 4389
E-mail: drianacappellesso@hotmail.com

ENTIDADE SINDICATO DOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS

TITULAR – Shirley Aparecida Martins
CPF: 030.870.436-30
Telefone: (066) 984304350
Email: shirleypsi.martins@gmail.com

SUPLENTE – Thais da Silva Brito
CPF: 025 377 521 39
Telefone: (66)9206 4610
Email: thaisbritoas@hotmail.com

ENTIDADE DOS USUÁRIOS

TITULAR – Sherly Cristina Pinheiro Silva Alves
CPF: 006.126.781-30
Telefone: 66 98402 6815
E-mail: sherlycristinaem@gmail.com

SUPLENTE – Maria Lindalva Pereira da Silva
CPF: 015.384.293-81
Telefone: 66 98436 4017
E-mail: cras-querencia@hotmail.com

ENTIDADE ROTARY CLUB



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.
CNPJ 37.465.002/001-66

TITULAR – Evandro Alencar Luft Iappe
CPF: 909.805.061-15
Telefone: (66)98438 4505
Email: radiointerativaquerencia@gmail.com

SUPLENTE – MARIDALVA SANTA CATHARINA JUNGES
CPF: 693.670.199-04
Telefone: 66 98404 7952
E-mail: mari.scj@hotmail.com

SECRETÁRIA EXECUTIVA: EDILEUSA SOARES DA SILVA
TELEFONE: 66 984160339/996763239
E-MAIL: edileusa.soares@gmail.com

Art. 2º. As atribuições dos Membros nomeados, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 22 de Abril de 2021.

Fernando Gorgen.
Prefeito Municipal.